



PARECER JURÍDICO AO PROJETO

DE LEI Nº 90/2018

Eminente Presidente,

Eminentes Vereadores,

Submete-se a apreciação desta Procuradoria o singelo projeto de lei nº 90/2018, subscrito pelo Executivo Municipal visando dispor de repasse público ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A priori, antes de adentrarmos ao ponto nodal, observa-se, que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, além de trazer assunto sucintamente registrado na ementa.

Observa-se, ainda, que o subscritor articulou justificção por escrito, atendendo a preceito regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Destarte, quanto ao presente projeto de lei, nenhum óbice de ordem técnico-formal e/ou material



existe, não havendo qualquer inconstitucionalidade, portanto, a serem apontadas.

À luz do exposto, dispensando por supérfluas outras tantas considerações, **emitimos parecer favorável à tramitação do projeto,** pelos motivos acima alinhados.

Às doudas Comissões Permanentes, por preceito regimental, observado sempre as formalidades legais e cautelas de estilo.

É o parecer, s.m.j.

Itapemirim-ES, 31 de dezembro de 2018.

Wanokzôr Alves Amm de Assis
Procurador Efetivo